



NOTA INFORMATIVA CONJUNTA N° 008 /2021 - DIVE/DIAF

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE AS INDICAÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA TUBERCULÍNICA (PT/PPD) NAS PATOLOGIAS ATENDIDAS POR MEIO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou no ano de 2015 a Estratégia pelo Fim da Tuberculose (End TB Strategy), que estabeleceu metas arrojadas para o fim da Tuberculose (TB) como problema de saúde pública até o ano de 2035. De acordo com a OMS, para o alcance dessas metas, é imprescindível aumentar o rastreamento, diagnóstico e tratamento da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* - ILTB, com objetivo de reduzir o risco de adoecimento.

Para fins de vigilância epidemiológica, será considerado caso de ILTB o indivíduo infectado pelo *Mycobacterium tuberculosis*, identificado por meio de Prova Tuberculínica (PT/PPD) ou Interferon-Gamma Release Assays (IGRA), desde que adequadamente descartada a TB ativa (por meio de anamnese, exame físico, vínculos epidemiológicos, exames bacteriológicos, achados radiológicos e/ou outros exames complementares).

Alguns medicamentos (terapias biológicas direcionadas para alvos específicos) disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que fazem parte do elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para tratamento de patologias específicas, cuja execução é norteadas pelos critérios preconizados nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (MS), tem como anexo obrigatório, entre outros exames, a PT/PPD para exclusão da ILTB, uma vez que o uso desses medicamentos pode favorecer a ativação da tuberculose que estava, até então, latente.

Na Tabela 1 estão listadas as patologias e suas áreas médicas e os medicamentos que estão disponíveis no CEAF e para os quais a apresentação da PT/PPD é obrigatória.



Tabela 1: Relação das patologias do CEAF com as respectivas áreas médicas e os medicamentos disponíveis em que a PT/PPD é obrigatória.

| Patologias do CEAF/Áreas Médicas* | Medicamentos Disponíveis** |
|--|---|
| Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil (Reumatologia) | Abatacepte 125 mg injetável |
| | Adalimumabe 40 mg injetável |
| | Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável |
| | Etanercepte 25 mg e 50 mg injetável |
| | Golimumabe 50 mg injetável |
| | Infliximabe 10 mg/mL injetável |
| | Rituximabe 500 mg injetável |
| | Tocilizumabe 20 mg/mL injetável |
| | Tofacitinibe 5 mg comprimidos |
| Artrite Psoriaca (Reumatologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |
| | Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável |
| | Etanercepte 25 mg e 50 mg injetável |
| | Golimumabe 50 mg injetável |
| | Infliximabe 10 mg/mL injetável |
| | Secuquinumabe 150 mg/mL injetável |
| Espondilite Ancilosante (Reumatologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |
| | Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável |
| | Etanercepte 25 mg e 50 mg injetável |
| | Golimumabe 50 mg injetável |
| | Infliximabe 10 mg/mL injetável |
| | Secuquinumabe 150 mg/mL injetável |
| Doença de Crohn (Gastroenterologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |
| | Certolizumabe pegol 200 mg/mL injetável |
| | Infliximabe 10 mg/mL injetável |
| Retocolite Ulcerativa (Gastroenterologia) | Infliximabe 10 mg/mL injetável |
| | Vedolizumab 300 mg injetável |



| | |
|--|-------------------------------------|
| Psoríase (Dermatologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |
| | Etanercepte 25 mg e 50 mg injetável |
| | Secuquinumabe 150 mg/mL injetável |
| | Ustequinumabe 45mg/0,5 mL injetável |
| Hidradenite Supurativa (Dermatologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |
| Uveítes Não Infecciosas (Oftalmologia/Reumatologia) | Adalimumabe 40 mg injetável |

* Patologias com PCDT aprovado até Maio/2021.

** A disponibilização de medicamentos varia em conformidade com as inclusões e disponibilização de novos medicamentos ou exclusões pelo MS.

As informações referentes às solicitações de medicamentos do CEAF, bem como os Resumos de PCDT e documentos necessários, estão disponíveis no sítio eletrônico da [DIAF](#). Os locais que realizam a PT/PPD podem acessados através do site da [DIVE](#).

É importante que as equipes municipais orientem os pacientes sobre os serviços de saúde que realizam o exame, assim como, mantenham avaliação rigorosa de estoque para a realização do PT/PPD, adotando estratégias de otimização do insumo, evitando perda de material, que possam acarretar em falta futura por uso inadequado e inoportuno.

O tratamento da ILTB deve ser notificado na ficha específica de quimioprofilaxia e no sistema Vigilantes. Não é recomendado repetir o tratamento da ILTB em pessoas que já se trataram para TB ou que já fizeram o curso completo de tratamento da ILTB, a não ser quando for identificada nova exposição de risco.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.

Diretor de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Diretora de Assistência Farmacêutica
DIAF/SSP/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4KJ4G3V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA HEBERLE** (CPF: 534.XXX.319-XX) em 16/08/2021 às 17:28:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 16/08/2021 às 17:49:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA** (CPF: 954.XXX.767-XX) em 18/08/2021 às 15:11:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:25:39 e válido até 28/03/2119 - 12:25:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAxMTI0OThfMTE0Mjc4XzlwMjFfNEtKNEczVjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00112498/2021** e o código **4KJ4G3V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.